



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten mark

Proj. lei 55/84

Apem 03/12/84

LEI Nº 1.136, de 06 de dezembro de 1.984.

"Dá denominação de via pública."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "E" do Bairro Maria Cândida passa a ter a seguinte denominação.

Rua "E" - Rua NÔMO BATISTA.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
06 de Dezembro de 1.984.

CJM
César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.